

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
37/2024, CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E ARTEBRILHO LOCAÇÃO
DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.**

SEI [21229.000945/2025-93](#)

CONSIDERANDO o fato de esses serviços serem essenciais, não podendo sofrer interrupções;
CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes
já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo,
que vigorarão com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 O presente termo aditivo, para garantir a continuidade dos serviços prestados, prorroga o
prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

1.2 As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 37/2024 ora não
atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 02 (duas)
vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 23 de junho de 2025.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor
CEASAMINAS

ARTEBRILHO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

